



REPÚBLICA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IX — Nº 56

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1967

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n" do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto 55.882, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 106 — Designar Nelson Lopes Bastos, Oficial de Administração, nível 12-A, para exercer as funções de Chefe dos Serviços Auxiliares Regionais, DR 2-S, da Delegacia Regional de Brasília, atribuindo-lhe os

vençimentos constantes da Deliberação nº 1/67 da Diretoria Plena deste Instituto, ficando, conseqüentemente dispensado das funções para as quais fora designado pela Portaria nº 413, de 18-10-66.

Nº 107 — Dispensar, a pedido, Eduardo Cavalcanti Silva, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18, das funções de Chefe dos Serviços Auxiliares Regionais, DR 2-S, da Delegacia Regional de Brasília, a partir de 1-8-67.

Nº 108 — Designar Raimundo Alves da Cruz, Agente Social, nível

12-B, para exercer as funções de Chefe da Seção de Expediente e Pessoal, DR 2-S.1, dos Serviços Auxiliares Regionais da Delegacia Regional de Brasília, atribuindo-lhe a remuneração prevista na Deliberação nº 1/67 da Diretoria Plena deste Instituto. — Paulo de Assis Ribeiro.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 14 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.880, de 31-3-65, resolve:

Nº 150 — Delegar competência ao Engenheiro-Agrônomo Orlando Gonçalves de Aguiar Teixeira, Subchefe

de Gabinete do INDA, em Brasília, para movimentar a conta corrente do INDA na Agência Central do Banco do Brasil S.A., baixar ordens de serviço, movimentar pessoal e conceder diárias a serem ratificadas pela Presidência. — Eudes de Souza Leão Pinto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 141 — Atendendo ao que consta do Processo nº 19.854-65-UPRJ., conceder exoneração, nos termos do artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962 a Nilza Queiroz Corrêa Antunes do cargo de Dactilógrafo, AF-204-7, da Parte Permanente do Quadro Ordinário desta Universidade, lotada no Instituto de Psicologia. — Clementino Fraga Filho, Reitor.

PORTARIA DE 10 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 202 — Designar Wanda de Oliveira, Escrevente-Dactilógrafo AF-204-7, da Parte Permanente do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle, 5-F, da Divisão do Pessoal desta Reitoria, mantida pelo Decreto nº 49.533-60 e classificada provisoriamente pelo nº 51.391, de 10-1-62, em vaga decorrente da dispensa de Imaculada Conceição Fuina. — Clementino Fraga Filho, Reitor.

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 203 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item IV, e o artigo 184, item II, combinado com

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

a alínea b do artigo 180 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1962, Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho, matrícula nº 1.233.805, no cargo de Oficial de Administração, AF-201.16-C, da P.P. do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, com as vantagens do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Documentação, Estatística e Publicidade, 6-C, do Quadro Extraordinário de Pessoal desta Universidade, a integrar o Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., a que se refere a Lei nº 4.881-A, de 4 de dezembro de 1965, publicada no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano. — Clementino Fraga Filho, Reitor.

PORTARIAS DE 14 DE MARÇO DE 1967

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 204 — Conceder aposentadoria, com base no art. 176, item II, combinado com os arts. 184, item III, 180, alínea b, da Lei nº 1.711-52 e 53, item II da Lei nº 4.881-A, de 1965, a Eduardo Rodrigues Gomes da Paz, matrícula nº 1.318.065, no cargo de Professor de Ensino Superior EC-502-22, da Parte Permanente do Quadro Ordinário desta Universidade, com as vantagens da Função Gratificada de Assessor Técnico 3-F, a integrar o Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., a que se refere a Lei nº 4.881-A, de 4 de dezembro de 1965, publicada no Diário Oficial de 10 do mesmo mês.

Nº 206 — Considerar aposentado, a partir de 9-3-66, com base no art. 176, item I, combinado com os arts. 180, alínea b e 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1962, a Abelard Araújo Amaral, matrícula

nº 1.210.005, no cargo de Zelador, GL-101.8-B, da P.P. do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Cultura, lotado e em exercício na Escola de Engenharia desta Universidade, com as vantagens da Função Gratificada de Assessor Técnico 3-F, a integrar o Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., a que se refere a Lei nº 4.881-A, de 4 de dezembro de 1965, publicada no Diário Oficial de 10 do mesmo mês e ano. — Clementino Fraga Filho, Reitor.

UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO NORTE

Conselho de Finanças

RESOLUÇÃO Nº 46-68-F, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1966

O Conselho de Finanças da Universidade do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

APROVAR o Orçamento Analítico da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para o exercício de 1967, nos termos do reg. justificativo de quantitativos anexo e integrante da presente Resolução, elaborado de acordo com o art. 69 do Estatuto em vigor.

Sala das Sessões, em Natal, 28 de dezembro de 1966.

[Assinatura]
Presidente do Conselho

[Assinatura]
Assessor Técnico 3-F

[Assinatura]
Assessor Técnico 3-F

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão, ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 8.000

Ano Cr\$ 12.000

Exterior:

Ano Cr\$ 18.000

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 4.500

Ano Cr\$ 9.000

Exterior:

Ano Cr\$ 10.000

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5 se do mesmo ano, e de Cr\$ 10 por ano decorrido.

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES		
1.3.0.00 - RECEITA INDUSTRIAL		
1.3.0.90 - Outras Rendas Industriais.....	150.000.000	
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1.4.8.00 - CONTRIBUIÇÕES DA UNIO		
a) Pessoal.....	2.950.157.000	
b) Material de Consumo.....	250.000.000	
c) Serviços de Terceiros.....	260.000.000	
d) Encargos Diversos.....	700.000.000	
e) Centro Rural Universitário de Treinamento e Ação Comunitária	225.000.000	
f) Encargos de Assistência Social e Serviços Hospitalares.....	450.000.000	
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS		
1.5.10.00 - Outras Rendas Diversas.....	10.376.000	2.625.855.000
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
2.4.1.00 - AUXÍLIOS DA UNIO		
a) Obras Públicas.....	572.000.000	
b) Equipamentos e Instalações....	450.000.000	
c) Material Permanente.....	350.000.000	1.372.000.000
TOTAL GERAL DA RECEITA.....		Cr\$ 5.797.533.000

ESQUEMA DA DESPESA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
3.1.1.2 - PESSOAL MILITAR
3.1.1.3 - PESSOAL TEMPORÁRIO
3.1.1.4 - PESSOAL INTERINO
3.1.1.5 - PESSOAL DE CONTRATO
3.1.1.6 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO
3.1.1.7 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO
3.1.1.8 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.9 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.10 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.11 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.12 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.13 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.14 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.15 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.16 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.17 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.18 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.19 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.20 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.21 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.22 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.23 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.24 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.25 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.26 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.27 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.28 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.29 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.30 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.31 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.32 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.33 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.34 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.35 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.36 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.37 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.38 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.39 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.40 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.41 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.42 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.43 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.44 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.45 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.46 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.47 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.48 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.49 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.50 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.51 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO
3.1.1.52 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.53 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.54 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.55 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.56 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.57 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.58 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.59 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.60 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.61 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.62 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.63 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.64 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.65 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.66 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.67 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.68 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.69 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.70 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.71 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.72 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.73 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.74 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.75 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.76 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.77 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.78 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.79 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.80 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.81 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.82 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.83 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.84 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.85 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.86 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.87 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.88 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.89 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.90 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.91 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.92 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.93 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.94 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.95 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.96 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.97 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.98 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.99 - PESSOAL DE CONTRATO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO
3.1.1.100 - PESSOAL DE CONTRATO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO INTERINO TEMPORÁRIO

01.01 - VENCIMENTOS		
01.01.01 - Reitoria.....	2.040.000.000	
01.04 - AUXÍLIO P/DIFERENÇA DE CAIXA		
01.04.01 - Reitoria.....	3.000.000	
01.05 - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO		
01.05.01 - Reitoria.....	68.000.000	
01.06 - GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO / EM DETERMINADAS ZONAS OU 12 CAIS		
01.06.01 - Reitoria.....	680.000	
01.07 - GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO / COLETIVA		
01.07.01 - Reitoria.....	5.000.000	
01.08 - GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO)		
01.08.01 - Reitoria.....	153.280.000	
01.09 - GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM REGIME DE TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		
01.09.01 - Reitoria.....	5.000.000	
01.10 - GRATIFICAÇÃO DE RÁIOS "X"		
01.10.01 - Reitoria.....	9.000.000	
01.12 - GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO		
01.12.01 - Reitoria.....	6.800.000	
01.15 - DIVERSOS		
01.15.01 - Reitoria.....	10.000.000	2.280.760.000
02.00 - DESPESAS VARIÁVEIS O/PESSOAL CIVIL		
02.01 - AJUDA DE CUSTO		
02.01.01 - Reitoria.....	5.000.000	
02.02 - DIÁRIAS		
02.02.01 - Reitoria.....	15.000.000	
02.03 - SUBSTITUIÇÕES		
02.03.01 - Reitoria.....	25.000.000	
02.04 - GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO		
02.04.01 - Reitoria.....	20.000.000	
02.05 - GRATIFICAÇÃO PELA REPRESENTAÇÃO DE GABINETE		
02.05.01 - Reitoria.....	5.000.000	
02.07 - GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇO OU ESTUDO NO ESTRANGEIRO		
02.07.01 - Reitoria.....	2.500.000	
02.09 - PESSOAL EM DISPONIBILIDADE		
02.09.01 - Reitoria.....	6.000.000	
02.13 - DIVERSOS		
02.13.01 - Reitoria.....	611.897.000	669.397.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO 5.1.1.0.		Cr\$ 2.950.157.000

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO

01.00 - ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS E PREPARAÇÃO DE PRODUTOS		
04 - Faculdade de Farmácia	142.000	
05 - Faculdade de Odontologia	142.000	
06 - Faculdade de Medicina	239.000	
a) Hospital das Clínicas	95.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	95.000	
02.00 - IMPRESSOS, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, MEMÓRIAS, CARTOGRAFIA, QUOTIDIANOS, TOPÓGRAFIA E EMBLEMA		713.000
01 - Reitoria	329.000	
a) Instituto de Antropologia	48.000	
b) Escola de Música	48.000	
c) Instituto de Medicina Preventiva	48.000	
d) Instituto de Biologia Marinha	48.000	
e) Imprensa Universitária	239.000	
f) Serviço de Fotografia e Filmagem	48.000	
g) Departamento de Planejamento e Obras	48.000	
h) Instituto de Pesquisa e Tecnologia	48.000	
02 - Escola de Engenharia	285.000	
03 - Faculdade de Direito	285.000	
04 - Faculdade de Farmácia	285.000	
05 - Faculdade de Odontologia	285.000	
06 - Faculdade de Medicina	285.000	
a) Hospital das Clínicas	239.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	239.000	
c) Escola de Auxiliares de Enfermagem	48.000	
03.00 - ARTIGOS DE HIGIENE, CONSERVAÇÃO, AQUICIONAMENTO E EMALHAÇÃO		2.355.000
01 - Reitoria	476.000	
a) Instituto de Antropologia	95.000	
b) Escola de Música	95.000	
c) Instituto de Medicina Preventiva	95.000	
d) Instituto de Biologia Marinha	95.000	
e) Imprensa Universitária	95.000	
f) Departamento de Planejamento e Obras	95.000	
g) Instituto de Pesquisa e Tecnologia	95.000	
02 - Escola de Engenharia	476.000	
03 - Faculdade de Direito	476.000	
04 - Faculdade de Farmácia	476.000	
05 - Faculdade de Odontologia	476.000	
06 - Faculdade de Medicina	476.000	
a) Hospital das Clínicas	95.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	95.000	
c) Escola de Auxiliares de Enfermagem	95.000	
d) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	95.000	
04.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		5.806.000
01 - Reitoria	1.901.000	
a) Instituto de Antropologia	476.000	
b) Escola de Música	476.000	
c) Instituto de Biologia Marinha	476.000	
d) Faculdade de Engenharia	476.000	
02 - Faculdade de Farmácia	476.000	
03 - Faculdade de Odontologia	476.000	
04 - Faculdade de Medicina	476.000	
a) Hospital das Clínicas	476.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	476.000	
c) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	476.000	
05.00 - MATERIAIS E ACESSÓRIOS DE MÁQUINAS, DE VIATURAS, DE APARELHOS E MÓVEIS		
01 - Reitoria	290.000	
a) Instituto de Antropologia	285.000	
b) Imprensa Universitária	285.000	
02 - Escola de Engenharia	285.000	
03 - Faculdade de Farmácia	285.000	
04 - Faculdade de Odontologia	285.000	
05 - Faculdade de Medicina	285.000	
a) Hospital das Clínicas	285.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	285.000	
c) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	285.000	
07.00 - FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS		2.395.000
01 - Reitoria	237.000	
04 - Faculdade de Farmácia	285.000	
05 - Faculdade de Odontologia	285.000	
06 - Faculdade de Medicina	285.000	
a) Hospital das Clínicas	285.000	
08.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO E ARTIGOS PARA HUMANOS		2.427.000
01 - Reitoria	20.856.000	
a) Instituto de Antropologia	476.000	
b) Escola de Música	476.000	
c) Instituto de Medicina Preventiva	476.000	
d) Instituto de Biologia Marinha	476.000	
e) Imprensa Universitária	476.000	
04 - Faculdade de Farmácia	476.000	
05 - Faculdade de Odontologia	476.000	
06a) Hospital das Clínicas	71.360.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	47.571.000	
09.00 - MÚNICIOS E MATERIAIS PARA ACAMPAMENTO E CAMPANHA		212.722.000
01a) Instituto de Medicina	381.000	
b) Instituto de Biologia Marinha	95.000	
10.00 - MATERIAIS PRIMÁRIOS E PRODUTOS MANUFATURADOS OU SEMI-MANUFATURADOS DESTINADOS À TRANSFORMAÇÃO		476.000
01a) Instituto de Antropologia	476.000	
b) Imprensa Universitária	2.378.000	
c) Serviço de Fotografia e Filmagem	476.000	
d) Instituto de Pesquisa e Tecnologia	2.378.000	
02 - Escola de Engenharia	476.000	
03 - Faculdade de Farmácia	1.901.000	
04 - Faculdade de Odontologia	476.000	
05 - Faculdade de Medicina	476.000	
a) Hospital das Clínicas	1.901.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	476.000	
c) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	476.000	
11.00 - PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACÊUTICOS E ODONTOLÓGICOS, ARTIGOS CIRÚRGICOS E DE LABORATÓRIO		11.890.000

01 - Instituto de Antropologia	476.000	
c) Instituto de Medicina Preventiva	476.000	
d) Instituto de Biologia Marinha	476.000	
e) Serviço de Fotografia e Filmagem	476.000	
f) Instituto de Pesquisa e Tecnologia	476.000	
02 - Escola de Engenharia	476.000	
03 - Faculdade de Farmácia	2.378.000	
04 - Faculdade de Odontologia	2.378.000	
05 - Faculdade de Medicina	476.000	
a) Hospital das Clínicas	23.532.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	14.272.000	
c) Escola Auxiliar de Enfermagem	476.000	
d) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	476.000	
13.00 - VESTUÁRIOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, BOUTAS DE CALÇA, MEIAS E BARRAS		27.970.000
01 - Reitoria	2.378.000	
a) Instituto de Antropologia	476.000	
b) Instituto de Biologia Marinha	476.000	
c) Instituto de Pesquisa e Tecnologia	476.000	
02 - Escola de Engenharia	476.000	
03 - Faculdade de Direito	476.000	
04 - Faculdade de Farmácia	476.000	
05 - Faculdade de Odontologia	476.000	
06 - Faculdade de Medicina	476.000	
a) Hospital das Clínicas	11.890.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	9.511.000	
c) Escola Auxiliar de Enfermagem	476.000	
d) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	476.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO 3.1.2.0 - MATERIAIS		250.000.000

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS

01.00 - ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTES DE COMIDAS, CARGAS E ANIMAIS		
01 - Reitoria	601.000	
a) Instituto de Antropologia	601.000	
b) Instituto de Biologia Marinha	601.000	
c) Imprensa Universitária	601.000	
d) Instituto de Pesquisa e Tecnologia	601.000	
02 - Escola de Engenharia	601.000	
03 - Faculdade de Direito	601.000	
04 - Faculdade de Farmácia	601.000	
05 - Faculdade de Odontologia	601.000	
06 - Faculdade de Medicina	601.000	
a) Hospital das Clínicas	601.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	601.000	
c) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	601.000	
02.00 - PASSAGENS, TRANSPORTES DE PESSOAS E DE SUAS BAGAGENS, PRÊMIOS		6.060.000
01 - Reitoria	2.378.000	
a) Instituto de Antropologia	601.000	
b) Escola de Música	181.000	
c) Instituto de Biologia Marinha	181.000	
d) Faculdade de Engenharia	601.000	
02 - Faculdade de Direito	601.000	
03 - Faculdade de Farmácia	601.000	
04 - Faculdade de Odontologia	601.000	
05 - Faculdade de Medicina	601.000	
a) Hospital das Clínicas	601.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	601.000	
c) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	601.000	
03.00 - ASSINATURA DE JORNAIS E DE REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS		6.060.000
01 - Reitoria	212.000	
04.00 - ILUMINAÇÃO, FORÇA MOTRIZ E GÁS		
01 - Reitoria	3.570.000	
a) Instituto de Antropologia	601.000	
b) Escola de Música	601.000	
c) Instituto de Biologia Marinha	601.000	
d) Imprensa Universitária	601.000	
02 - Escola de Engenharia	601.000	
03 - Faculdade de Direito	601.000	
04 - Faculdade de Farmácia	601.000	
05 - Faculdade de Odontologia	601.000	
06 - Faculdade de Medicina	601.000	
a) Hospital das Clínicas	601.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	601.000	
c) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	601.000	
05.00 - SERVIÇOS DE ARREIO E HIGIENE, TAPAS DE AGUA, ESCOTO, LIXO E OUTRAS COMPLETAS		19.120.000
01 - Reitoria	1.822.000	
a) Instituto de Antropologia	601.000	
b) Escola de Música	601.000	
c) Instituto de Biologia Marinha	601.000	
d) Faculdade de Engenharia	601.000	
02 - Faculdade de Direito	601.000	
03 - Faculdade de Farmácia	601.000	
04 - Faculdade de Odontologia	601.000	
05 - Faculdade de Medicina	601.000	
a) Hospital das Clínicas	601.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	601.000	
c) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	601.000	
06.00 - REPAROS, ADAPTAÇÕES E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		12.050.000
01 - Reitoria	708.000	
a) Instituto de Antropologia	601.000	
b) Escola de Música	601.000	
c) Instituto de Biologia Marinha	601.000	
d) Imprensa Universitária	601.000	
e) Serviço de Fotografia e Filmagem	601.000	
02 - Escola de Engenharia	601.000	
03 - Faculdade de Direito	601.000	
04 - Faculdade de Farmácia	601.000	
05 - Faculdade de Odontologia	601.000	
06 - Faculdade de Medicina	601.000	
a) Instituto de Biologia Marinha	601.000	
b) Hospital das Clínicas	601.000	
c) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	601.000	
d) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	601.000	
07.00 - SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO, DE IMPRESSÃO E DE ENCADEENAMENTO		3.245.000
01 - Reitoria	1.207.000	
a) Instituto de Antropologia	121.000	
b) Escola de Música	121.000	
c) Instituto de Biologia Marinha	121.000	
d) Imprensa Universitária	601.000	
e) Instituto de Pesquisa e Tecnologia	121.000	
02 - Escola de Engenharia	601.000	
03 - Faculdade de Direito	601.000	
04 - Faculdade de Farmácia	601.000	
05 - Faculdade de Odontologia	601.000	
06 - Faculdade de Medicina	601.000	
a) Hospital das Clínicas	601.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco"	601.000	
c) Outras Clínicas, inclusive sob convênio	601.000	
240 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	121.000	6.060.000

23.00 - SERVIÇOS MÉDICOS, HOSPITALARES, FUN- DADOS E JUDICIÁRIOS		
01 - Reitoria.....	302.000	
02 - Faculdade de Medicina.....	302.000	604.000
67.00 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES EM GERAL		
01 - Reitoria.....	306.000	
a) Instituto de Antropologia.....	60.000	
b) Escola de Música.....	60.000	
c) Instituto de Biologia Marinha.....	60.000	
d) Imprensa Universitária.....	60.000	
e) Instituto de Pesquisa e Tecnologia.....	60.000	
02 - Escola de Engenharia.....	60.000	
03 - Faculdade de Direito.....	60.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	60.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	60.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	60.000	
30.00 - LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, TRI- BUTOS E DESPESAS DE CONDOMÍNIO		
01 - Reitoria.....	3.624.000	3.624.000
21.00 - SEGUROS EM GERAL		
01 - Reitoria.....	3.812.000	
32.00 - COMISSÕES E CORRETAGENS		
01 - Reitoria.....	604.000	
36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1) Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento de Pessoal		
01 - Reitoria.....	3.020.000	
a) Instituto de Antropologia.....	604.000	
b) Escola de Música.....	604.000	
c) Instituto de Biologia Marinha.....	604.000	
d) Imprensa Universitária.....	604.000	
e) Serviço de Fotografia e Filmagem.....	604.000	
f) Curso de Treinamento Rural-Despe- sas de qualquer natureza.....	72.480.000	
g) Bolsa de Estudo p/Universitários.....	3.020.000	
h) Para Esportes Universitários-Des- pesas de qualquer natureza.....	3.020.000	
i) Publicações, Redações e Aquisição de Obras Literárias e Científicas.....	3.510.000	
j) Viagens e Bolsas de Estudo para Professores.....	3.020.000	
k) Cursos Extensão, Divulgação Cultu- ral e Profissões Populares.....	3.020.000	
02 - Escola de Engenharia.....	604.000	
a) Departamento Esportivo.....	302.000	
03 - Faculdade de Direito.....	604.000	
a) Departamento Esportivo.....	302.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	604.000	
a) Departamento Esportivo.....	302.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	604.000	
a) Departamento Esportivo.....	302.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	604.000	
a) Departamento Esportivo.....	302.000	
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO 3.1.3.0.....	61.160.000.000	

3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS		
01.00 - DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAME- NTO		
01 - Reitoria.....	3.435.000	
a) Instituto de Antropologia.....	143.000	
b) Escola de Música.....	143.000	
c) Instituto de Biologia Marinha.....	143.000	
d) Imprensa Universitária.....	143.000	
e) Serviço de Fotografia e Filmagem.....	143.000	
f) Instituto de Pesq. e Tecnologia.....	143.000	
02 - Escola de Engenharia.....	716.000	
03 - Faculdade de Direito.....	716.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	716.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	716.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	716.000	
a) Hospital das Clínicas.....	716.000	
b) Maternidade-Escola Jamário Cicco (Despesas de qualquer natureza).....	214.000	
c) Escola Auxiliar de Enfermagem.....	214.000	
d) Outras Clínicas, inclusive sob con- vênio.....	143.000	
03.00 - PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDEORAÇÕES E MEDALHAS		
01 - Reitoria.....	642.000	
a) Instituto de Antropologia.....	72.000	
02 - Escola de Engenharia.....	72.000	
03 - Faculdade de Direito.....	72.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	72.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	72.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	72.000	
04.00 - FESTIVIDADES, RECEPÇÕES, HOSPEDA- GENS E Homenagens		
01 - Reitoria.....	3.432.000	
a) Instituto de Antropologia.....	143.000	
b) Escola de Música.....	143.000	
c) Instituto de Biologia Marinha.....	143.000	
d) Escola de Engenharia.....	558.000	
02 - Faculdade de Direito.....	558.000	
03 - Faculdade de Farmácia.....	558.000	
04 - Faculdade de Odontologia.....	558.000	
05 - Faculdade de Medicina.....	558.000	
06.00 - EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFEREN- CIAS		
01 - Reitoria.....	716.000	
a) Instituto de Antropologia.....	143.000	
b) Escola de Música.....	143.000	
c) Instituto de Biologia Marinha.....	143.000	
d) Escola de Engenharia.....	143.000	
02 - Faculdade de Direito.....	143.000	
03 - Faculdade de Farmácia.....	143.000	
04 - Faculdade de Odontologia.....	143.000	
05 - Faculdade de Medicina.....	143.000	
20.00 - ASSISTÊNCIA SOCIAL		
01 - Reitoria.....	75.000.000	
02 - Faculdade de Medicina		
a) Hospital das Clínicas - Despesas de qualquer natureza.....	150.000.000	
b) Maternidade-Escola Jamário Cic- co-Despesas de qualquer natureza.....	75.000.000	
c) Desp. Manut. e qualquer natureza c/ Serviço Atendimento Urgência (Hospi- talização e Ambulatório).....	75.000.000	

d) Despesas de Manutenção e de qual- quer natureza c/a instalação e funcionamento das Cadeiras de Psi- quiatria, Pediatria, Doenças Tropi- cais (Hospitalização e Ambulatório).....	45.000.000	450.000.000
e) Assistência a Estudantes Pobres.....	30.000.000	
13.00 - OUTROS ENCARGOS		
01 - Reitoria.....	3.586.000	
a) Instituto de Antropologia.....	716.000	
b) Escola de Música.....	1.432.000	
c) Instituto de Biologia Marinha.....	716.000	
d) Imprensa Universitária.....	716.000	
e) Serviço de Fotografia e Filmagem.....	716.000	
f) Instituto de Pesquisa e Tecnolo- gia.....	716.000	
g) Instituto de Matemática.....	55.800.000	
h) Centro de Bibliografia e Documen- tação, inclusive formação de Bi- bliotecários.....	1.432.000	
i) Despesas de qualquer natureza c/ as diversas unidades.....	35.800.000	
j) Teatro, Cinema e outras ativida- des artísticas.....	1.432.000	
k) Cursos Volantes.....	3.580.000	
l) Restaurante Universitário-Manuten- ção.....	35.800.000	
m) Para fazer face termos do convê- nio para execução do projeto AZI- MOW.....	71.600.000	
n) CRUÍAC-Despesas de qualquer natu- reza.....	325.000.000	
02 - Escola de Engenharia (Cursos de Ex- tensão Universitária).....	716.000	
03 - Faculdade de Direito (Programa de Prática Judiciária).....	716.000	
04 - Faculdade de Farmácia (Cursos de Extensão Universitária).....	716.000	
a) Laboratório Industrial Farmaceut. da Faculdade de Odontologia (Cursos de Extensão Universitária).....	7.160.000	
05 - Faculdade de Odontologia (Cursos de Extensão Universitária).....	716.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	3.580.000	
a) Hospital das Clínicas (Despesas de qualquer natureza).....	35.790.000	
b) Maternidade-Escola Jamário Cicco (Despesas de qualquer natureza).....	21.480.000	
c) Escola Auxiliar de Enfermagem (Des- pesas de manutenção e de qualquer natureza).....	3.580.000	
d) Despesas de manutenção e de qual- quer natureza com funcionamen- to das Cadeiras de Psiquiatria, Pedi- atria e Doenças Tropicais (Hospi- talização e Ambulatório).....	14.320.000	
e) Despesas de qualquer natureza pa- ra atendimento às obrigações de convênio da Cadeira de Parasitolo- gia c/o Instituto Oswaldo Cruz.....	3.580.000	611.396.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO 3.1.4.0.....	61.075.000.000	

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.3.0 - INATIVOS		
01.00 - PESSOAL CIVIL		
21.03 - APOSENTAÇÃO E NOVAS APOSENTA- DORIAS		
01 - Reitoria.....	10.000.000	10.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO 3.2.3.0	10.000.000	
3.2.5.0 - SALÁRIO FAMÍLIA		
01.00 - PESSOAL CIVIL		
01 - Reitoria.....	377.000.000	377.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO 3.2.5.0	377.000.000	
3.2.9.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.9.5 - PESSOAS		
1 - AUXÍLIO DOENÇA		
01 - Reitoria.....	3.376.000	3.376.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO 3.2.9.0	3.376.000	

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS		
4.1.1.3 - PROSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS		
01 - Reitoria.....	2.000.000	
a) Instituto de Antropologia.....	150.000.000	
b) Inst. de Biologia Marinha.....	140.000.000	
c) Construção Casa Universitária.....	25.000.000	
02 - Escola de Engenharia.....	100.000.000	
03 - Faculdade de Farmácia.....	50.000.000	
04 - Faculdade de Odontologia.....	50.000.000	
05 - Faculdade de Medicina (Remodelação e ampliação do prédio da adminis- tração).....	25.000.000	
a) Hospital das Clínicas.....	30.000.000	572.000.000
TOTAL DA CONSIGNAÇÃO 4.1.1.0	572.000.000	

4.1.3.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4.1.3.1 - MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS		
01 - Reitoria.....	40.419.000	
a) Escola de Música.....	4.042.000	
b) Instituto de Biologia Marinha.....	1.347.000	
c) Imprensa Universitária.....	20.210.000	
02 - Escola de Engenharia.....	161.576.000	
03 - Faculdade de Direito.....	1.347.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	40.419.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	40.419.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	61.365.000	377.244.000
4.1.3.4 - AUTOMÓVEIS, AUTOCAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		

01 - Reitoria.....	8.088.000	
d) Instituto de Biologia Marinha.....	8.083.000	
02 - Escola de Engenharia.....	8.083.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	8.083.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	8.083.000	
a) Hospital das Clínicas.....	8.083.000	
b) Maternidade-Escola "Januário Cicco".....	8.083.000	
4.1.3.7 - DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		56.586.000
01 - Reitoria.....	3.369.000	
a) Instituto de Antropologia.....	674.000	
d) Instituto de Biologia Marinha.....	674.000	
b) Instituto de Pesquisa e Tecnologia.....	674.000	
02 - Escola de Engenharia.....	674.000	
03 - Faculdade de Direito.....	674.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	1.317.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	1.012.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	1.012.000	
		26.170.000

TOTAL DA CONSIGNAÇÃO 4.1.3.0 R\$ 450.000.000

4.1.4.0 - MATERIAL PERMANENTE		
02.00 - MATERIAL BIBLIOGRÁFICO, DISCOTECAS E FILMOTECAS; OBJETOS HISTÓRICOS, OBJETOS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEUS		
01 - Reitoria.....	3.400.000	
a) Instituto de Antropologia.....	1.133.000	
b) Escola de Música.....	566.000	
d) Instituto de Biologia Marinha.....	566.000	
02 - Escola de Engenharia.....	5.660.000	
03 - Faculdade de Direito.....	5.660.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	5.660.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	5.660.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	5.660.000	
03.00 - FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA		33.965.000
01 - Reitoria.....	2.264.000	
a) Instituto de Antropologia.....	566.000	
d) Instituto de Biologia Marinha.....	566.000	
e) Imprensa Universitária.....	2.264.000	
02 - Escola de Engenharia.....	2.264.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	1.132.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	1.132.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	1.132.000	
04.00 - MATERIAL ARTÍSTICO E INSTRUMENTOS DE MÚSICA; INSÍGNIAS, FILMULAS E BANDEIRAS		21.320.000
01 - Reitoria.....	566.000	
a) Instituto de Antropologia.....	566.000	
b) Escola de Música.....	7.924.000	
		9.056.000
05.00 - UTENSÍLIOS DE COPA, COSINHA, DORMITÓRIO E ENFERMARIA		
01 - Reitoria.....	1.133.000	
a) Instituto de Antropologia.....	566.000	
d) Instituto de Biologia Marinha.....	566.000	
02 - Escola de Engenharia.....	566.000	
03 - Faculdade de Direito.....	566.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	566.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	566.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	566.000	
a) Hospital das Clínicas.....	11.717.000	
b) Maternidade-Escola Januário Cicco.....	6.792.000	
c) Escola Auxiliar de Enfermagem.....	566.000	
d) Outras Clínicas, inclusive sob convênio.....	2.264.000	
		29.434.000
06.00 - VEÍCULOS TRACÇÃO PESSOAL E ANIMAL		566.000
01 - Reitoria.....		566.000
07.00 - MODELOS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, BIBLIOTECAS, ENSINO, LABORATÓRIO E GABINETE TÉCNICO OU CIENTÍFICO		
01 - Reitoria.....	2.265.000	
a) Instituto de Antropologia.....	566.000	
d) Instituto de Biologia Marinha.....	566.000	
e) Imprensa Universitária.....	566.000	
f) Serviço de Fotografia e Filmagem.....	566.000	
g) Dep. Planejamento e Obras.....	5.660.000	
02 - Escola de Engenharia.....	2.264.000	
03 - Faculdade de Direito.....	1.132.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	1.132.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	566.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	566.000	
		35.849.000
08.00 - MOBILIÁRIO EM GERAL		
01 - Reitoria.....	1.133.000	
a) Instituto de Antropologia.....	6.792.000	
b) Escola de Música.....	5.660.000	
d) Inst. de Biologia Marinha.....	6.792.000	
02 - Escola de Engenharia.....	5.660.000	
03 - Faculdade de Direito.....	1.132.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	2.264.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	1.132.000	
		40.754.000
10.00 - OUTROS MATERIAIS DE USO DURADOURO		
01 - Reitoria.....	1.132.000	
02 - Escola de Engenharia.....	566.000	
03 - Faculdade de Direito.....	2.264.000	
04 - Faculdade de Farmácia.....	3.396.000	
05 - Faculdade de Odontologia.....	566.000	
06 - Faculdade de Medicina.....	1.132.000	
		9.056.000

TOTAL DA CONSIGNAÇÃO 4.1.4.0 R\$ 150.000.000

DEMONSTRAÇÃO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - PESSOAL.....	2.950.197.000
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO.....	250.000.000
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	160.000.000
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.....	1.075.000.000
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0 - INATIVOS.....	10.000.000
3.2.5.0 - SALÁRIO FAMILIA.....	177.000.000
3.2.9.0 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	3.376.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 - OBRAS PÚBLICAS.....	572.000.000
4.1.2.0 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES.....	450.000.000
4.1.3.0 - MATERIAL PERMANENTE.....	150.000.000
TOTAL GERAL.....	5.797.533.000

RESUMO

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.....	4.435.197.000
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	190.376.000
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.....	1.172.000.000
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.....	
TOTAL GERAL.....	6.797.533.000

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria Especializada de Seguros Gerais

Proc. nº IAPETC-3.094-67 — Rio Nogueira, matrícula nº 2.809, Atuarário, nível 22-C, requer os benefícios da Lei nº 1.741-52, regulamentada pelo Decreto nº 980-62, o Parecer 24-H-64, do Consultor-Geral da República. Decisão: Em face das informações prestadas e do parecer supra e tendo em vista o disposto na Norma de Serviço DNPS-PAPS nº 7.33, deferir o pedido para o fim de considerar agregado ao símbolo 2-C do Quadro de Pessoal do Instituto o servidor Rio Nogueira, a partir de 25 de janeiro de 1967, devendo a Divisão do Pessoal apostilar seu título, obedecidas as normas legais que regem a matéria. — F. L. Torres de Oliveira, Secretário executivo.

ocupante do Quadro de Pessoal, símbolo 6-C, lotado na Delegacia no Estado do Paraná, artigos 176, inciso II e 184, inciso III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Portaria — DAG — SC — Número 406 — 3 de março de 1967 — Tomar sem efeito a Portaria — DAG — Número 336, de 9 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 1967, que concedeu aposentadoria ao servidor Lázaro Severo Ferreira. (AC. 826), lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

O Diretor Geral do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do Processo número AC-70.146-66 e na forma do Decreto nº 59.526, de 29 de novembro de 1966, resolve:

Portaria — DAG. SC. nº 407 — 3 de março de 1967 — Reafirmar a Portaria nº 61.851, de 5 de janeiro de 1966, que passa a ter a seguinte redação:

Secretaria de Serviços Gerais
Relação DAG-DD nº 27-67DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Determinação de Serviço

Nº 6.575, de 13-3-67 — Aposentado Carmen Assis Brown, Of. Adm., 14-B, mat. 1.451, da DE-RS — arts. 176, III e 184, da Lei nº 1.711-52. Processo 18.859-65.

Nº 6.576, de 13-3-67 — Aposentado José Palmério, Médico, 22-B, matrícula 859, da DE-SP — arts. 176, II e 184, II da Lei 1.711-52. Processo número 2.730-67.

Nº 6.577, de 13-3-67 — Aposentado José Lopes da Silva, Consultor Técnico do Conselho Fiscal, símbolo 4-C, mat. 8.558, lotado no Conselho Fiscal — arts. 176, III e 178, III da Lei nº 1.711-52. Proc. 25.255-66.

Nº 6.580, de 14-3-67 — Aposentado Márcio Burlamaqui de Moura, Procurador de 1ª Categoria, mat. 1.167, da DE-GB — arts. 176, II e 184, II da Lei 1.711-52. Proc. 2.889-67.

Secretaria dos Comerciais
Relação nº 15

O Diretor Geral do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Norma de Serviço D N P S/ P A P S — nº 7.34 — item 12.10, resolve:

Portaria-DAG-SC — Nº 403 — 3 de março de 1967 — Aposentar, Myriam Coeli Freitas Kaekus (AC. número 26.553), Oficial de Administração, Nível 12-A, lotado na Administração Central, artigos 176, inciso III e 178, inciso III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Portaria — DAG — SC — Número 404 — 3 de março de 1967 — Aposentar, Ayda Invernizzi Calefi (AC. 8.796), Atendente Nível 7 — lotado na Delegacia no Estado de São Paulo, artigos 176, inciso III e 181, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Portaria — DAG. SC. Nº 405 — 3 de março de 1967 — Aposentar, Alípio Mendes Sampaio. (AC. 520),

ocupante do Quadro de Pessoal, símbolo 6-C, lotado na Delegacia no Estado do Paraná, artigos 176, inciso II e 184, inciso III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Portaria — DAG — SC — Número 406 — 3 de março de 1967 — Tomar sem efeito a Portaria — DAG — Número 336, de 9 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial da União de 24 de fevereiro de 1967, que concedeu aposentadoria ao servidor Lázaro Severo Ferreira. (AC. 826), lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

O Diretor Geral do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do Processo número AC-70.146-66 e na forma do Decreto nº 59.526, de 29 de novembro de 1966, resolve:

Portaria — DAG. SC. nº 407 — 3 de março de 1967 — Reafirmar a Portaria nº 61.851, de 5 de janeiro de 1966, que passa a ter a seguinte redação:

"Conceder, na forma do artigo 176, inciso II, combinado com o artigo 184, inciso II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, aposentadoria a servidora Maria da Luz Farias Barbosa (AC. 6.017), lotada na Administração Central".

Relação nº 116

O Diretor Geral do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições e na forma prevista na Norma de Serviço D N P S/ P A P S — nº 7.34 — item 12.10 resolve:

Portaria — DAG — SC. Número 424 — 6 de março de 1967 — Aposentar, a servidora Maria José Correia de Moraes (AC. 7), Agregada ao Quadro de Pessoal, símbolo 4-F, lotada na Administração Central, artigos 176, inciso III, e 184 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Processo nº AC-34.918-64.

O Diretor Geral do Departamento de Administração Geral, no uso de suas atribuições e tendo o que consta do Processo nº AC. 10.900-67, resolve:

DAG-DTS. SC. Nº 67 — 6 de março de 1967 — Declarar a vacância do cargo de Tesoureiro Auxiliar, Nível 18, a partir de 28 de novembro de 1966, data do falecimento de Angelina Leal de Figueiredo Costa. (AC. 13.053), lotada na Delegacia no Estado da Guanabara.

DAG. DTS. SC. Nº 68 — 6 de março de 1967 — Declarar a vacância do cargo de Fiscal de Previdência, Nível 17-A, a partir de 11 de dezembro de 1966, data do falecimento de Antônio Assad Wakim (AC. número 13.114), lotado na Delegacia no Estado do Rio de Janeiro.

DAG. DTS. SC. Nº 69 — 6 de março de 1967 — Declarar a vacância do cargo de Médico, Nível 22-C, a partir de 25 de janeiro de 1967, data do falecimento de Luciano Barbosa Prata (AC. 7.114), lotado na Delegacia no Estado de São Paulo.

Relação OSCD nº 724

DELEGACIA ESTADUAL DO PARA
DR-PA-DTS — 92 — 9.9.66 — Dispensa, a pedido, Neyde Lúcia Valle Nogueira (AC-9.773), Escriturária, nível 10-B, da função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Delegado, da DR-PA.

DR-PA-DTS — 121 — 31.10.66 — 1º) Designa Ely Ione da Cunha (AC 34.042), Oficial de Administração, nível 12-A, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Delegado, da DR-PA.

DTS 89

O Delegado em São Paulo, da Secretaria dos Comerciais, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do ODI-84, de 13.2.67, protocolado sob nº D-5.846-67, resolve: Dispensar da função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregado de Turma de Expediente, da Divisão de Arrecadação, a Escriturária, Nível 10-B, Walinda Araújo (AC-6.662).

Outrossim, determina que a referida servidora passe a prestar serviços na Divisão de Acidentes de Trabalho.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação nº 83-67

PORTARIA

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17 do Decreto-Lei nº 2.865, de 12-12-1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Nº 333, de 13-3-67 — Tendo em vista o constante no processo número TSE-2.672-67, Designando Jorge Gomes de Aquino, Almozarife nível

14-A, ponto nº 3.213, matrícula número 1.746.071, para exercer a FG, 4-F, de Chefe da AMAL, do SAM, da HSA, da Parte Permanente do Quadro do HSE. 2. Revogando os efeitos das Portarias ns. 871-55 e 1966-64.

Nº 334, de 13-3-67 — Tendo em vista o constante no processo número HSE-2.672-67, Designando Luis Alves da Costa, Escrivão-Datilógrafo nível 7, ponto nº 2.174, matrícula número 1.391.271, para exercer a FG-16-F, de Plantonista da Seção de Almozarifado, do SAM, da HSA, da Parte Permanente do Quadro do HSE. 2. Revogando os efeitos da Portaria nº 2.262-64.

Nº 339, de 16-3-67 — Tendo em vista o constante no processo número HSE-4.848-65 e AC nº 9.267-67. Exonerando Glauco Antonio Lessa de Abreu e Silva, ponto 2.116, matrícula nº 1.717.633, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe do SAP, da HSA, do Quadro do HSE.

Nº 340, de 16-3-67 — Tendo em vista o constante no processo número HSE-4.848-65 e AC nº 9.267-67. Considerando o servidor Glauco Antonio Lessa de Abreu e Silva, ponto número 2.116, matrícula nº 1.717.633, Agregado ao Quadro do HSE, no Símbolo 5-C, correspondente ao cargo em comissão de Chefe do SAP, do referido Quadro, sendo o decênio hábil do servidor o período de 23 de março de 1955 a 29 de março de 1965, nos termos do artigo 60, da Lei nº 3.780-60 e de acordo com a Lei nº 1.741-52, vagando-se automaticamente o cargo de Técnico de Administração, nível 20-B, de que era até então titular de Quadro de Pessoal do HSE.

Nº 341, de 16-3-67 — Tendo em vista o constante no processo número HSE-4.848-65 e AC nº 9.267-67. Nomeando Glauco Lessa de Abreu e Silva, Agregado 5-C, ponto nº 2.116,

matrícula número 1.717.633, para exercer o cargo em comissão, símbolo 5-C, de Chefe do Serviço de Pessoal da HSA, do Quadro do HSE.

Nº 342, de 16-3-67 — Tendo em vista o constante no processo número HSE — 7.739-65 e AC nº 9.268-67. Exonerando Olga Ferrini de Faria, ponto 1.800, matrícula nº 1.912.233, da FG, símbolo 5-F, de Assessor do Chefe do S.P. HSA, do Quadro do HSE.

Nº 343, de 16-3-67 — Tendo em vista o constante no processo número HSE-7.739-65 e AC nº 9.268-67. Considerando a servidora Olga Ferrini de Faria, ponto 1.800, matrícula HSE, no símbolo 5-F, correspondente à FG, de Assessor do Chefe do Serviço de Pessoal do referido Quadro, sendo o decênio hábil da servidora o período de 27-6-55 a 27-6-65, nos termos do artigo 60, da Lei 3.780-60 e de acordo com a Lei nº 1.741 de 22 de novembro de 1952, vagando-se automaticamente o cargo de Assistente de Administração nível 14-A, de que era até então titular no Quadro de Pessoal do HSE.

Nº 344, de 16-3-67 — Tendo em vista o constante no processo HSE número 7.739-65 e AC nº 9.268-67. Nomeando Olga Ferrini de Faria, Agregada, 5-F, ponto 1.800, matrícula número 1.912.233, para exercer a FG, símbolo 5-F, de Assessor do Chefe do SAP, da HSA, do Quadro do HSE.

Nº 351, de 16-3-67 — Tendo em vista o interesse dos serviços. Restabelecendo para todos os efeitos o disposto na Portaria 1.058-64 que designou José Alves de Souza, Técnico de Contabilidade nível 15-B, matrícula nº 1.951.408, para exercer a FG, símbolo 4-F, de Chefe da ALU, da AAL do Quadro da AC e OLS. 2. Tornando sem efeito a Portaria número 127-67.

Nº 353, de 16-3-67 — Tendo em vista o constante no processo HSE — nº 726-66, protocolado na AC sob número 8.441-67. Considerando o servidor Ereno Albuquerque Borborema, ponto 368, matrícula nº 1.745.912, Agregado ao Quadro do HSE, no símbolo 5-C, correspondente ao cargo em comissão de Chefe do SMA-F, da HSA, da Parte Permanente do Quadro do HSE, sendo o decênio hábil do servidor o período de 13-1-58 a 13-1-65, nos termos do art. 60 da Lei nº 3.780-60 e de acordo com a Lei nº 1.741-52, vagando-se automaticamente o cargo de Médico, nível 23-B, de que era até então titular no referido Quadro.

Relação nº 84-67

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolveu baixar os seguintes atos:

Nº 104, de 3-2-67 — Demitindo, por abandono do cargo, nos termos do artigo 207, inciso II, da Lei nº 1.711 de 1952, Carlos Alberto Pereira da Silva, Escriturário nível 5-A, matrícula número 2.124.076 do Quadro da AC e OLS.

Nº 106, de 3-2-67, Assegurando a Diva Serápio de Azevedo, Médico nível 22-B, matrícula nº 1.800.803, a partir de 11-5-66, nos termos da Lei nº 1.741-52, a percepção dos vencimentos do símbolo 1-F, correspondente à FG, de Chefe da ADA, do Quadro da AC e OLS, ficando em consequência, de acordo com o artigo 60, da Lei nº 3.780-60, Agregada no referido quadro e vago, a partir da mesma data, o cargo de que era ocupante efetiva.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
PORTARIA DE 10 DE NOVEMBRO DE 1966

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 601 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Osvaldo Morais, no cargo de nível 14-C da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado de Minas Gerais com o provento equivalente ao vencimento do referido nível, aumentado de 20% (vinte por cento).

PORTARIAS DE 17 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 21 — Tornar sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 210, de 26 de maio de 1966 que nomeou Vanderlei Sancho Belmont, para exercer o cargo de nível 10-A, da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado do Rio de Janeiro.

Nº 22 — Tornar sem efeito, de acordo com o artigo 14 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria nº 233, de 26 de maio de 1966 que nomeou Ito Alves de Melo, para exercer o cargo de nível 10-A, da série de classes de Agente de Estatística, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, com lotação na IR no Estado de Pernambuco.

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo Senhor Presidente da República, na forma do 1º do artigo

2º do Decreto nº 64.063, de 3 de julho de 1964, conforme fez público o Diário Oficial, Seção I — Parte I, de 29 de julho de 1965 (PR-8.359-65), bem assim tendo em vista o resultado final do concurso público de provas nº C-487 e o que mais consta no processo nº 11.708-66 no qual se verificou que o candidato Vanderlei Sancho Belmont, nomeado pela Portaria nº 210, de 26 de maio de 1966 (Diário Oficial de 28 de junho de 1966), não tomou posse no prazo legal, no cargo a que se refere este ato, resolve:

Nº 23 — Nomear, de acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Ito Alves de Melo, para exercer o cargo de classe A da série de classes de Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado da Paraíba, vago de conformidade com o Decreto nº 51.367, de 11 de dezembro de 1961, retificado pelos Decretos ns. 53.265, de 16 de julho de 1963 e 56.489 de 16 de junho de 1965.

PORTARIA DE 23 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 34 — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Edith Mendes de Aguiar Azevedo no cargo de nível 22 da série de classes de Estatístico, do Quadro de Pessoal da Administração Central do Conselho Nacional de Estatística.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 37 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 1º de janeiro de 1967, a Antônio Coimbra do cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das

PORTARIA DE 15 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 71 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 76, item II, combinado com o art. 160, alínea b e seu § 1º, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José da Cunha Bastos Júnior no cargo de nível 14-C da série de

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 59.835, de 21 de dezembro de 1966, bem assim a aprovação das tabelas de gratificação pela representação de gabinete para o pessoal que serve no Gabinete da Presidência do Instituto, publicadas no Diário Oficial (Seção I — Parte I), de 10 do corrente mês, página 2.957, resolve:

Nº 121 — Designar os servidores abaixo para o desempenho dos encargos de gabinete que se indicam, bem como atribuir-lhes a gratificação prevista no art. 145, item IV da Lei nº 1.711-52, na forma que se segue:

Gabinetes do Presidente em Brasília e no Estado da Guanabara

Nome do servidor — Denominação do encargo	Valor mensal da gratificação NCRs
Célio Fonseca, Chefe	500,00
Márcio Henrique Almeida de Moraes, Assessor	350,00
Clelio Pereira Lima, Assessor	350,00
José Maria de Rezende Martins, Assessor	350,00
César Augusto Wiechers de Mesquita, Assessor	350,00
Walter Gortacaz Cavalheiro, Assessor	350,00

Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na IR no Estado de Minas Gerais.

PORTARIA DE 3 DE FEVEREIRO DE 1967

O Presidente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando das suas atribuições, resolve:

Nº 46 — Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e a partir de 1º de dezembro de 1966, a Ary Aparecido Ribeiro do cargo da série de classes de Agente de Estatística, nível 12-B do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais do Conselho Nacional de Estatística, com lotação na I.R. no Estado de São Paulo.

Darcy de Oliveira Cabral, Assessor Adjunto	300,00
Daisy da Costa Lima, Oficial de Gabinete	300,00
Mauro Abreu Riera, Oficial de Gabinete	300,00
Antônio Climaco Câmara Ribeiro, Oficial de Gabinete	300,00
Dulce de Souza Teixeira, Assistente-Adjunto	200,00
Julia Trisciuzzi, Assistente-Adjunto	200,00
Nivalda Gueiros Leitão, Auxiliar	120,00
Martha Maria de Alvarenga Manes, Auxiliar	120,00
Wanda Verocai de Souza, Auxiliar	120,00
Maria da Conceição R. Mendonça, Auxiliar	120,00
Arapuan Gomes da Assumpção, Ajudante	100,00
Nicolino Batista Argente, Ajudante	100,00
João José Rodrigues, Ajudante	100,00
Raimundo Elesbão de Araújo, Ajudante	100,00
Pedro Furtado da Cruz, Ajudante	85,00
José Teodoro Cronemberger, Ajudante	85,00
Euclides Rodrigues Pereira, Ajudante	75,00
Valentim Cardoso da Silva, Ajudante	75,00
Américo Cardoso Soares, Ajudante	75,00
Claudionor Pastor, Ajudante	75,00
Milton Ribeiro Gaspar, Ajudante	75,00

Os efeitos da presente portaria retroagem a partir de 1º de fevereiro de 1967, na conformidade do que estabelece o art. 2º do Decreto nº 60.263, de 23-2-1967. — *Aguinaldo José Senna Campos.*

Conselho Nacional de Estatística Inspeção Regional em Santa Catarina

PORTARIA DE 2 DE JANEIRO DE 1967

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 1 — Designar José Jaime Vieira Rodrigues, Agente de Estatística, Nível 14-C, do Quadro de Pessoal das

Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de São Joaquim, símbolo 13-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de José Jaime Vieira Rodrigues. — *Américo Gomes do Amaral.*

Inspeção Regional no Paraná

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1967

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g, do artigo 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 6 — Dispensar, "ex officio", e a partir de 1º do corrente mês, de acordo com o artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José de Oliveira Santos, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, da função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Santo Inácio, símbolo 17-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 8 — Designar José de Oliveira Santos, Agente de Estatística, nível 12-B, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de São João do Triunfo, símbolo 15-F, da lotação desta Inspeção.

Inspeção Regional em São Paulo

PORTARIAS DE 20 DE DEZEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 579 — Designar Aristides Cabeças, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Iracema, símbolo 13-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente de sua própria dispensa (Portaria IR-23, de 12-1-66).

Nº 582 — Designar Alvaro de Lima Maldonado, Estatístico, nível 20-A, do Quadro de Pessoal — das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Agente Itinerante, símbolo 2-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Wilson Valentini.

PORTARIAS DE 26 DE DEZEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, tendo em vista o expediente protocolado nesta IR, sob números 9.460 e 9.469-66, resolve:

Nº 590 — Dispensar, a partir de 23 do corrente mês, de acordo com o artigo 77 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, por ter sido removido, Francisco Klein, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Cubatão, símbolo 5-F, da lotação desta Inspeção.

Nº 595 — Designar Carlos Henrique Klein, Agente de Estatística, nível 14-C, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência Municipal de Estatística de Cubatão, símbolo 5-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Francisco Klein. — *Nelson Bernardes.*

Inspeção Regional em Goiás

PORTARIA DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal em Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do artigo 1º, da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 127 — Designar Luiz Belogna Pereira, Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Formosa — Goiás, símbolo 16-F, em vaga decorrente da aposentadoria de Pergentino Spindola de Trindade.

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal em Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do artigo 1º, da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 129 — Dispensar, a pedido, Wilmar Papini, Agente de Estatística, nível 10-A, da função gratificada de Chefe da AME de Aurilândia, Goiás, símbolo 12-F, a partir desta data.

Nº 132 — Dispensar, a pedido, José Cerqueira Netto, Agente de Estatística, nível 10-A, da função gratificada de Chefe da AME de Baliza, Goiás, símbolo 17-F, a partir desta data.

Nº 134 — Dispensar, a pedido, Euvaldo Póvoa Mendes, Agente de Estatística, nível 10-A, da função gratificada de Chefe da AME de Corrego do Ouro, Goiás, símbolo 17-F, a partir desta data.

Nº 136 — Dispensar, a pedido, Ivo Sasse, Agente de Estatística, nível 12, da função gratificada de Chefe da AME de Edeia, Goiás, símbolo 17-F, a partir desta data.

Nº 138 — Dispensar, a pedido, Epaminondas Paulino Silva, Agente de Estatística, nível 10-A, da função gratificada de Chefe da AME de Itapiranga, Goiás, símbolo 15-F, a partir desta data.

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1967

O Inspetor Regional de Estatística Municipal em Goiás, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do artigo 1º, da Portaria SG-CNE-133, de 23-6-64, resolve:

Nº 10 — Dispensar, a pedido, a partir de 4-1-67, Hamilton Claudio Pereira, Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, da função gratificada de Chefe da AME de Cristalinópolis, Goiás, símbolo 12-F.

Nº 12 — Designar Hamilton Claudio Pereira, Agente de Estatística, nível 10, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da AME de Uruana, Goiás, símbolo 11-F. — *José da Cunha Bastos Junior.*

Inspeção Regional em Sergipe

PORTARIAS DE 1 DE JUNHO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística em Sergipe, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964 e tendo em vista o processo de remocção nº SG-1.640-64, resolve:

Nº 37 — Designar José Artêmio Barreto, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a

função gratificada de Chefe da Agência de Estatística no município de Carira, símbolo 15-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Valdomiro Rabelo.

Nº 40 — Designar Carlos Nagib Buery, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística no município de Nossa Senhora de Glória, símbolo 17-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Arlindo Tavares Correia.

PORTARIA DE 1 DE DEZEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal em Sergipe, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do artigo 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 78 — Designar José Bispo dos Santos, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística no município de Gararu, símbolo 17-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Carlos Nagib Buery. — *Francisco Junqueira.*

Inspeção Regional na Bahia

PORTARIA DE 5 DE JANEIRO DE 1967

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado da Bahia, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do artigo 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 5 — Dispensar, ex officio, e a partir de 1º de janeiro corrente, de acordo com o artigo 77 da Lei número 1.711, de 28 de janeiro de 1952, Júlio da Cunha Costa, Agente de Estatística, nível 12, classe B do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais, da função gratificada de chefe da Agência de Estatística de Catu, símbolo 15-F, da lotação desta Inspeção Regional.

PORTARIA DE 20 DE JANEIRO DE 1967

O Inspetor Regional de Estatística no Estado da Bahia, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, e tendo em vista o que consta no processo nº 85-67, resolve:

Nº 9 — Designar Nelson Dantas Pina, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais para exercer a função gratificada de Chefe da Agência de Estatística do município de Catu, símbolo 15-F, da lotação desta Inspeção, em vaga decorrente da dispensa de Júlio da Cunha Costa. — *Walter Régio.*

Inspeção Regional no Ceará

PORTARIA DE 1 DE AGOSTO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 58 — Designar Francisco Elano Cirino Bessa, Auxiliar de Estatística, nível 8-A, do Quadro de Pessoal das Inspeções Regionais do Conselho Nacional de Estatística, lotado nesta Inspeção Regional, para, na forma do artigo 72, § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, substituir, cumulativamente com as atribuições normais, o Chefe da Seção de Estatística do Interior, símbolo 9-F, em suas faltas e impedimentos eventuais. — *Antônio Moreira Albuquerque.*

Inspeção Regional no Pará

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Pará, usando

das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do artigo 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 114 — Designar Elba Barbosa, Estatístico, Nível 20-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe do Setor de Estatística do Interior (SEI), símbolo 5-F, da lotação desta Inspetoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de Clementino Pantoja Munhoz.

Nº 115 — Designar Clementino Pantoja Munhoz Oficial de Administração, Nível 12-A do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Setor de Pessoal, Material e Comunicações (SPMC), símbolo 8-F, da lotação desta Inspetoria Regional, em vaga decorrente da dispensa de Elba Barbosa Corrêa. — *Mariano Lobo da Costa.*

Inspetoria Regional no Amazonas

PORTARIA DE 28 DE NOVENO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística Municipal no Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do

art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 30 — Designar Eptácio Valério de Oliveira, Agente de Estatística, nível 10-A, do Quadro de Pessoal das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Chefe de Agência, em Itacoatiara, símbolo 12-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa de José Ribamar da Rocha Lima. — *José Nazaré de Pontes e Souza.*

Inspetoria Regional em Mato Grosso

PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1966

O Inspetor Regional de Estatística no Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item I, alínea g do art. 1º da Portaria SG-CNE-133, de 23 de junho de 1964, resolve:

Nº 126 — Designar Abnel Infante Agente de Estatística, Nível 10-A, do Quadro das Inspetorias Regionais, para exercer a função gratificada de Secretário do Inspetor Regional, símbolo 13-F, da lotação desta Inspetoria, em vaga decorrente da dispensa da Lúcia de Abreu Castro. — *Manoel Vargas.*

NB-5.882.428 requerimento de 14-9-66 — João Elpidio da Costa, CP-656-135* NB-3.997.500 requerimento de 31-1-66 — João Lemos, CP-811.513-60 NB-5.881.763 requerimento de 5-4-66 — João Lemos, CP-811.513-60 NB-5.881.763 requerimento de 5-4-66 — João Lemos Teixeira, CP-50.235-146 NB-5.832.437 requerimento de 14 de setembro de 1966 — João Pereira da Silva, CP-73.493 NB-5.881.723 requerimento de 6-6-66 — João Porfírio de Mesquita, CP-61.019-135* NB-3.997.108 requerimento de 10-1-66 — João Rasendo dos Santos, CC-15.100.710 NB-3.997.302 requerimento de 2-2-66 — João Silvério, CP-57.221-75 NB-3.997.303 requerimento de 1-11-65 — João Vicente da Silva, CP-57.093-92* NB-5.881.724 requerimento de 15-4-66 — João Vieira, CC-15.257.938 NB-5.882.240 requerimento de 20-7-66 — Joaquim Antônio dos Santos, CP-28.470-135* NB-3.995.145 requerimento de 20-1-65 — Joaquim Barbosa Castro, CP-90.501-09 NB-3.997.353 requerimento de 2-11-65 — Joaquim Barbosa de Freitas, CP-18.068-148 NB-3.997.170 requerimento de 8-2-66 — Joaquim Teotônio de Souza, CP-5.926-148 NB-5.882.335 requerimento de 17-8-66 — Joaquim Vieira Borges, CC-10.808.879 NB-3.995.388 requerimento de 3-9-66 — Joaquim Vieira Borges, CP-46.202-60* NB-3.982.545 requerimento de 7-10-66 — Jodel José de Oliveira, CP-16.368-148 NB-5.881.650 requerimento de 11-4-66 — José Batista Carlos, CP-60.644-135 NB-5.882.145 requerimento de 24 de junho de 1966 — José Benfim Filho, CC-15.130.202 NB-3.995.580 requerimento de 3-5-65 — José Cabido da Silva, CP-61.682-51* NB-5.881.621 requerimento de 4-3-66 — José Caetano de Farias, CP-59.665-60 NB-5.881.568 requerimento de 27-4-66 — José Carvalho Pires, CP-37.279-68 NB-5.881.987 requerimento de 23-5-65 — José Correia Cesarão, CC-1.522.430 NB-3.995.622 requerimento de 8-9-65 — José Correia do Nascimento, CP-28.087-148 NB-5.882.780 requerimento de 2-12-66 — José David do Brito, CP-5.296-148 NB-5.881.500 requerimento de 14-4-66 — José Felipe dos Santos, CC-9.778.874 NB-3.992.317 requerimento de 19-6-62 — José Gomes da Silva, CP-72.761-135 NB-5.881.989 requerimento de 11-2-66 — José Lopes da Silva, CP-5.244-124 NB-3.997.162 requerimento de 12-1-66 — José Manoel Messias, CP-29.117-140* NB-5.881.610 requerimento de 11-4-66 — José Mandú da Silva, CP-71.014-58 NB-5.881.829 requerimento de 19-4-66 — José da Paixão Ferreira, CP-16.354-170 NB-5.882.327 requerimento de 16 de agosto de 1966 — José Pedro da Costa, CP-27.091-133 NB-5.881.732 requerimento de 28-3-66 — José Pereira Matos, CP-68.252-60 NB-5.881.649 requerimento de 14-2-66 — José Raimundo de Oliveira, CP-27.547-50 NB-5.881.617 requerimento de 25-3-66 — José Romualdo da Silva, CP-11.043-125* NB-3.997.120 requerimento de 17-1-66 — José Severino da Silva, CP-28.229-51 NB-5.882.622 requerimento de 26-10-65 — Joseph Valverde, CP-70.657-60* NB-5.881.822 requerimento de 19-4-66 — Jasmeline Pereira Barros, CP-9.691-135 NB-5.882.638 requerimento de 1-11-66 — Jovino Teodoro de Souza, CP-18.091-135 NB-5.881.712 requerimento de 23-3-66 — Laudelino Carvalho Oliveira, CP-39.055-135 NB-5.881.995 requerimento de 23-5-66 — Laureano P. dos Santos, CP-34.531 NB-5.881.840 requerimento de 22-4-66 — Leonillo Batista dos Santos, CP-38.494 146* NB-3.997.412 requerimento de 1-5-12-65 — Leonillo Batista dos Santos, CC-36.494 NB-5.882.393 requerimento de 1-9-65 — Leopoldo Lopes da Rocha, CP-99.389-60* NB-5.881.812 requerimento de 18-4-66 — Lázaro Belarmino, CP-78.779-66 NB-5.884.991 requerimento de 24-6-66 — Lina Mortagua da Cou-

la, CP-26.182-146* NB-5.881.808 requerimento de 15-4-66 — Luis Carlos Bezerra, CP-35.530-136 requerimento de 17-11-66 — Luiz Vieira Dias, CP-2.619-146* NB-5.882.871 requerimento de 13-10-66 — Manoel Alves Filho, CP-90.516-110 NB-5.881.952 requerimento de 17-5-66 — Manoel Bento Fernandes, CP-73.041-73 NB-5.882.231 requerimento de 19-7-66 — Manoel Dias dos Santos, CP-72.866-136 NB-5.882.602 requerimento de 10-10-66 — Manoel Fluminio da Silva, CC-23.923 NB-5.882.367 requerimento de 20-8-63 — Manoel Gonçalves dos Santos, CC-16.406.779 NB-5.881.882 requerimento de 2-5-66 — Manoel Guilherme da Silva, CP-9.540.492 NB-3.997.222 requerimento de 31-1-66 — Manoel Pereira dos Santos, CP-49.862-80* NB-5.881.853 requerimento de 20-4-66 — Manoel Venancio, CP-58.408-135 NB-5.882.744 requerimento de 29-11-66 — Maria Anunciata Pinto, CC-13.716.252 NB-3.995.623 requerimento de 30 de novembro de 1965 — Maria Anunciata Pinto, CP-25.208-82 NP-5.881.533 requerimento de 14-2-66 — Maria Anunciata Pinto, CC-13.716.252 NB-5.882.013 requerimento de 28-5-66 — Maria José da Silva, CP-48.468-54 NB-4.957.018 requerimento de 8-7-66 — Marinho Pereira de Souza, CP-25.665-60* NB-3.997.153 requerimento de 3-1-66 — Mesias Fernandes, CP-36.390-126 NB-5.882.263 requerimento de 27-7-66 — Miguel Arnanjo dos Santos, CP-42.306-58* NB-5.882.573 requerimento de 17-10-66 — Nelson Bráulio Caldas Martins, CP-59.924 NB-5.882.647 requerimento de 3-11-66 — Nelson Wanderlei Passos, CP-44.242-60 NB-3.995.593 requerimento de 17 de dezembro de 1962 — Olinto Gomes dos Santos, CP-11.388-146* NB-3.995.102 requerimento de 15-5-66 — Orminda Costa, CP-40.708-135 NB-5.881.513 requerimento de 8-2-66 — Otávio Ades da Silva, CC-14.624.853 NB-3.996.882 requerimento de 3-2-66 — Paulo dos Santos, CP-35.530-140* NB-5.882.137 requerimento de 21-6-66 — Pedro Chagas Vasconcelos, CP-80.367-48 NB-5.882.034 requerimento de 1-6-66 — Pedro Francisco Correia, CC-13.437.729 NB-3.997.129 requerimento de 25-7-62 — Pedro Francisco da Silva, NB-5.881.843 requerimento de 29 de abril de 1966 — Raimundo Aragão de Melo, CP-2.538-146 requerimento de 30-3-66 — Raimundo Manoel de Carvalho, CP-27.713-135 NB-5.882.189 requerimento de 7-7-66 — Raimundo Paixão Silva, CP-47.290-146* NB-3.996.015 requerimento de 8-10-65 — Raimundo Valério da Silva, CC-7.286.776 NB-3.995.615 requerimento de 13-3-65 — Romão Custódio de Souza, CP-29.950-146* NB-3.995.875 requerimento de 5-10-65 — Saul Moreira Neves, CP-28.170-140* NB-3.993.996 requerimento de 15-10-65 — Sebastião Cariano, CP-25.185-140* NB-3.994.542 requerimento de 29-4-66 — Sebastião Gomes da Silva, CC-51.423 NB-4.504.886 requerimento de 22-9-65 — Severino Gabriel de Brito, CC-13.249.979 NB-3.995.223 requerimento de 17-12-65 — Severino Pereira da Silva, CC-13.105.911 NB-3.997.263 requerimento de 15-7-65 — Simão Xavier Pereira, CP-47.339 NB-3.997.130 requerimento de 18-1-66 — Teodoro José Moreira, CP-2.100-135* NB-3.997.115 requerimento de 18-1-66 — Ursulino Caires de Aguiar, CP-45.139-135 NB-5.892.028 requerimento de 31-5-66 — Waldemar Pessoa de Farias, CP-34.758-46 NB-5.881.999 requerimento de 24-5-66 — Valter da Oliveira de Jesus, CP-42.137-146 NB-3.996.034 requerimento de 15-10-65 — Vicente Gonçalves dos Santos CP-1.937-135 NB-5.882.247 requerimento de 19-8-66 — Vicente de Paula Pessoa, CP-30.753-46* NB-3.995.937 requerimento de 11-10-66 — Vicente Rodrigues Freire, CP-80.729-123 NB-5.881.213 requerimento de 18-4-66. — *Bretila, 10 de março de 1967. — Maria Nazaré Pires Caminha, Coordenadora de Seguros Sociais.*

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Secretaria Especializada de Seguros Gerais

Coordenação no Distrito Federal

Pelo presente e nos termos do 1º artigo 449, do Regulamento Geral de Previdência Social, ficam notificados os segurados abaixo indicados de que a Junta Interventora na Junta de Pagamento e Revisão deste D.F. confirmou o indeferimento dos benefícios:

Abrísio Adauto Nascimento, CP-27.681-60 NB-5.882.225 requerimento de 18-7-66 — Alcindo Fudoli, CP-44.372-146* NB-5.881.691 requerimento de 19-4-66 — Antonia da Silva Oliveira, CP-5.457-98 NB-5.881.216 requerimento de 18-4-66 — Antônio Calde Paula, CP-820-55-30* NB-3.998.912 requerimento de 8-9-65 — Antônio Fernandes Sales, CP-69.348-60 NB-5.882.072 requerimento de 10-6-66 — Antônio Martins da Silva, CP-2.702-448 NB-3.997.404 requerimento de 26 abril de 1966 — Antônio Martins da Souza, CP-27.792-135 NB-5.881.932 requerimento de 12-3-66 — Antônio Pereira da Costa, CP-21.403-146 NB-5.881.942 requerimento de 16-5-66 — Armindo Mateo da Silva, CP-48.534 de 1966 NB-3.995.931 requerimento de 19-10-65 — Benício de Jesus Cardoso CP-60.956-135 NB-3.993.031 requerimento de 3-12-65 — Cândido Barbosa de Souza, CP-64.004-60 NB-3.881.994 requerimento de 24-5-66 — Carlinho Braz, CP-80.951-29 NB-5.881.562 requerimento de 17-2-66 — Cesário Antonio de Souza, CP-63.319-136 NB-5.881.688 requerimento de 3-5-66 — Cicero Porfírio de Amaral, CP-94.773-155 NB-5.882.420 requerimento de 12 de setembro de 1966 — Domingos Crisóstomo de Barros, CP-27.292-146* NB-3.982.294 requerimento de 3-8-66 — Fláudio Messias dos Santos, CP-49.079-41 NB-3.881.927 requerimento de 10-8-66 — Emílio Fernandes Cordeiro, CP-60.820-135* NB-3.994.374 requerimento de 29-10-66 — Euripedes Ferreira Campos, CP-3.079-135* NB-5.881.947 requerimento de 16-5-66 — Francisco Alves Nunes, CP-13.704-135* NB-5.882.037 requerimento de 2-6-66 — Francisco de Assis Rodrigues, CP-62.545-60* requerimento de 29-10-65 — Francisco Bernardo da Silva, CP-....

33.204-146 NB-5.882.375 requerimento de 25-8-66 — Francisco das Chagas Leão, CP-52.733-49* NB-3.987.038 requerimento de 17-2-66 — Francisco José Linhares, CP-67.483-136 NB-5.882.352 requerimento de 22-3-66 — Francisco Lopes de Negreiro, CC-15.217.788 NB-3.997.323 requerimento de 37-12-65 — Francisco Marques de Souza, CP-24.062-67 NB-5.882.302 requerimento de 4-8-66 — Francisca Martins, CP-16.415-163* NB-3.995.663 requerimento de 25-8-65 — Francisco Nery de Almeida, CC-15.105.116 NB-3.995.859 requerimento de 2-12-65 — Francisco Pereira dos Santos, CP-32.612-81* NB-5.882.786 requerimento de 2-12-66 — Francisco Pereira da Silva, CP-44.778-146 NB-3.995.843 requerimento de 4-2-66 — Francisco da Rocha Freire, CP-58.265-45 NB-5.832.391 requerimento de 1-9-66 — Galdino Teodoro Leite, CP-24.329-135 NB-5.881.962 requerimento de 18-5-66 — Geraldo Antônio Sudre, CP-49.484-136 NB-5.881.903 requerimento de 6-5-66 — Geraldo Bastos Santos, CP-94.287-135* NB-5.882.030 requerimento de 12-9-66 — Geraldo Chaves Valadares, CP-66.705-80* NB-4.257.025 requerimento de 31-1-66 — Geraldo Justino da Silva, CP-16.412.640 NB-3.995.862 requerimento de 26-8-65 — Geraldo Messias do Nascimento, CC-15.258.179 NB-3.995.843 requerimento de 19-3-65 — Geraldo Pedro da Rocha, CP-22.285-146 NB-3.997.217 requerimento de 29-3-66 — Gerônimo Paulino de Souza, CC-15.249.827 NB-3.995.834 requerimento de 18-8-65 — Isaurino José da Silva, CP-5.023-146 NB-3.997.162 requerimento de 18 de janeiro de 1966 — Jairo Coelho, CP-16.296-146 NB-5.881.943 requerimento de 18-5-66 — Jesulino José da Silva, CP-24.217-146 NB-5.882.487 requerimento de 27-9-66 — João Afonso da Silva, CP-67.911-80* NB-5.882.802 requerimento de 28-9-66 — João Alves Bezerra Filho, CP-6.374-146 NB-5.882.029 requerimento de 1-6-66 — João Alves Bezerra, CP-6.374-146 NB-5.881.869 requerimento de 27-4-61 — João Belém de Araújo, CP-12.146-17

PREÇO DESTES NÚMEROS: NC\$ 0,05